



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

**PROJETO DE LEI Nº 1.284/2022,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a instituição de gratificação especial para Motorista de Transporte Escolar, e dá outras providências, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que ao servidor público ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, e que estiver lotado na função de Motorista de Transporte Escolar, será concedida uma gratificação especial no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), sobre o valor do vencimento base do referido servidor.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita